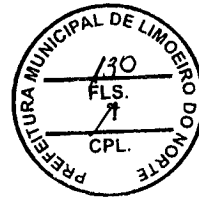


Re: PREGÃO 2021.2608-001SE/2021.



Comissão de Licitações (Limoeiro do Norte-CE)

PREGÃO 2021.2608-001SE/2021

De: Giovanna Lima <giovannilima07@gmail.com>;

Bom dia!

Recebido.

Att,

Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte-CE

De: Giovanna Lima <giovannilima07@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 9 de setembro de 2021 09:28

Para: Comissão de Licitações (Limoeiro do Norte-CE)

Assunto: PREGÃO 2021.2608-001SE/2021.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Segue o anexo com a documentação necessária referente a impugnação do edital do PREGÃO 2021.2608-001SE / 2021.

Aguardo um retorno.

Att,

Giovanna Lima.





**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.2608-001/SEINFRA
(Processo Administrativo nº 2021.08.20.01/SEINFRA)

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE está realizando Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.2608-001/SEINFRA, que tem como objetivo “o registro de preços para SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, em conformidade com os requisitos e condições deste instrumento e seus anexos”. Após análise do edital de licitação e dos seus anexos a Impugnante identificou previsão que, no seu entendimento, deve ser impugnada, e contra a qual se insurge, com respaldo nos fatos e fundamentos adiante expostos.

A empresa **EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com endereço na Rua 19 de Março, n.º 230, AMANAIARA, REREITUBA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.083.452/0001-42, representada por Elida Maria Lopes Silva, CPF nº 029.314.223-80, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifico o que faz na conformidade seguinte:

Após análise do edital de licitação e dos seus anexos a Impugnante identificou previsão que, no seu entendimento, deve ser impugnada, e contra a qual se insurge, com respaldo nos fatos e fundamentos adiante expostos.

I – TEMPESTIVIDADE.

Tendo sido determinada a data sessão pública de recebimento e acolhimento das propostas para o dia 14 de Setembro de 2021, às 09:01 horas, resta clara a tempestividade da presente impugnação, na forma do artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, e no Edital de Pregão Eletrônico nº 2021.2608-001/SEINFRA:

“Lei nº 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada

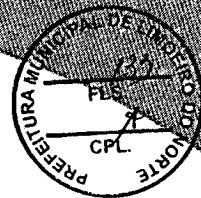
.(...)§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a aberturas dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas sem convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

II – FATOS.

Examinando criteriosamente o edital, a impugnante constatou que o mesmo contém previsões irrazoáveis, que restringem indevidamente o universo de competidores, e poderá comprometer a legalidade do certame.

Registre-se, de plano, que a empresa impugnante possui plena capacidade técnica e financeira para responsabilizar-se por(s) futuro(s) contrato(s), se acaso vencedora. Seu objetivo, portanto, ao impugnar o ato convocatório, é possibilitar-lhe poder participar da licitação em igualdade de condições com seus concorrentes, respeitando-se especialmente os princípios da isonomia, vantajosidade, razoabilidade e da legalidade.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê/deixa de exigir o certificado do Inmetro para Luminárias.



III – DIREITO.

Conforme acima já destacado que não consta nos itens 4.1.2, 4.1.3 e nem no anexo do termo de referencia e nem em outra parte do edital o pedido de certificado do Inmetro para Luminárias.

Todavia o estabelecido na portaria nº 20, de 15 de Fevereiro de 2017

Art. 8º Após a certificação, as luminárias para iluminação pública viária fabricada, importadas, distribuídas e comercializada sem território nacional, a título gratuito ou oneroso, registradas no Inmetro, considerando a Portaria Inmetro n.º 512, de 07 de novembro de 2016, ou substitutivas, observado o prazo estabelecido no art. 15 desta Portaria.

§ 1º A obtenção do Registro é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos certificados e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 2º Os modelos de Selo de Identificação da Conformidade aplicáveis para luminárias para iluminação pública viária encontram-se no Anexo III desta Portaria, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

Art. 15. A partir de 24(vinte e quatro) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria. Conforme portarias em anexos.

IV – PEDIDOS.

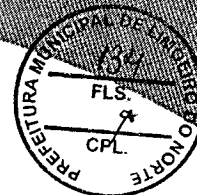
Aduzidas as razões que balizaram a presente impugnação, esta impugnante requer, com supedâneo nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, a análise e admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados, adequando-se aos termos das legislações vigentes e aos princípios basilares da Administração Pública, principalmente os princípios da legalidade, segurança, vantajosidade, economicidade e razoabilidade, que foram flagrantemente violados.

A correção destes itens tornará obrigatória a renovação do prazo mínimo entre a publicação e a data da entrega dos envelopes contendo a documentação dos interessados, já que, certamente, a manutenção do edital na forma atual não resistirá aos

ataques do Ministério Público e do Tribunal de Contas, quando cuidadosamente acionados.



COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.083.452/0001-42



Requer o impugnante, portanto, a alteração do edital, conforme razões expostas acima, e a renovação do prazo para formulação de proposta.

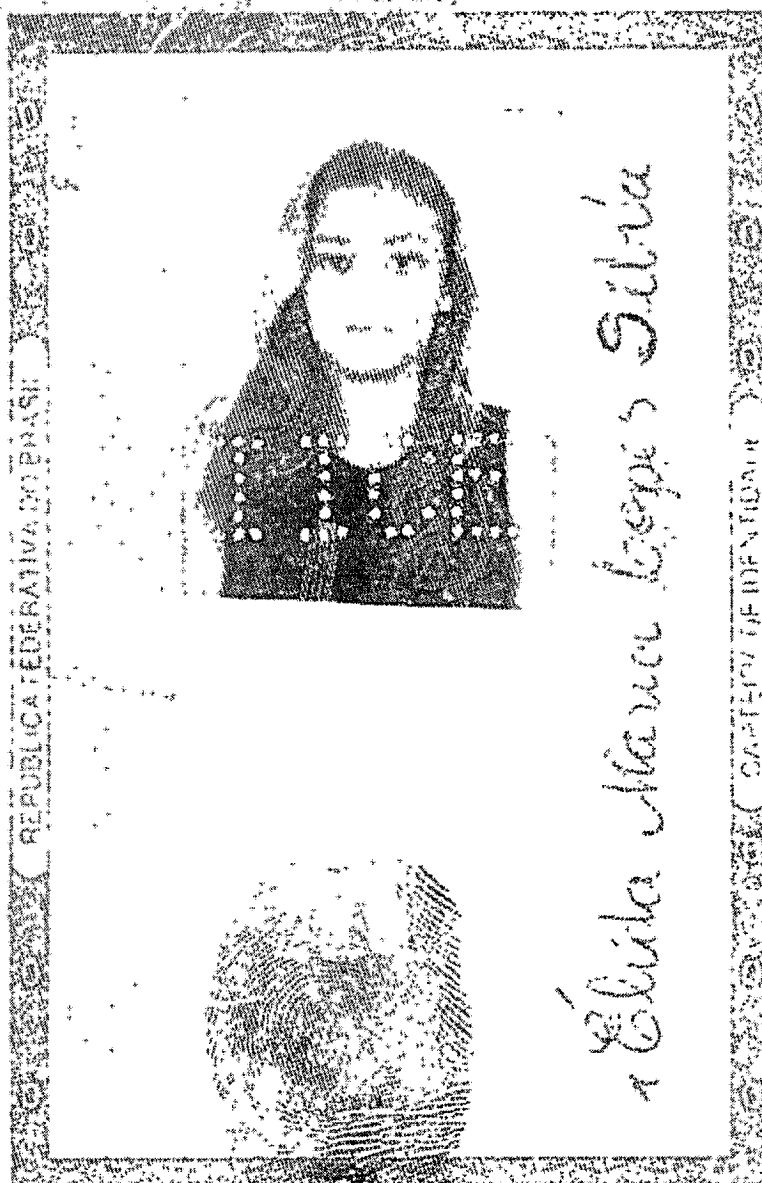
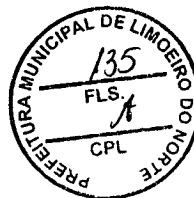
Requer, finalmente, em sendo indeferido o presente, façam-no conhecer a autoridade superior competente, em conformidade com as disposições do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Fortaleza-Ce, 03 de Setembro de 2021.

GABRIEL MANSUETO
ROCHA NETP CPF
601.328.033-99
REPRESENTANTE LEGAL
EGR



Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860405212790756740>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66860405212790756740-1
Data: 04/05/2021 14:30:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25740-0XP5;



CNJ: 06.8704

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 14:35:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
Nº 06.870-0-4500

DATA DE EXPEDIÇÃO
04/05/2021

NOME
CARLA LERIA DA SILVA

FILIAÇÃO
CARLOS BERNARDO DA SILVA B. RIBEIRO

NATURALIDADE
BRASIL

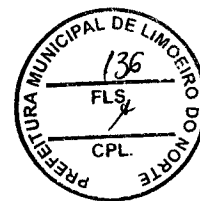
DATA DE NASCIMENTO
04/05/2001

DOC ORIGEM
CPF

CPF
06.870-0-4500

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7116 DE 29/08/83



Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860405212790756740>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66860405212790756740-2
Data: 04/05/2021 14:30:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25741-TJFQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 14:35:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 16:54:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

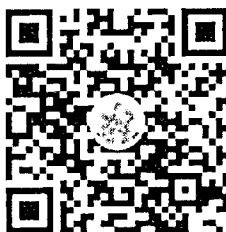
¹Código de Autenticação Digital: 66860405212790756740-1 a 66860405212790756740-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

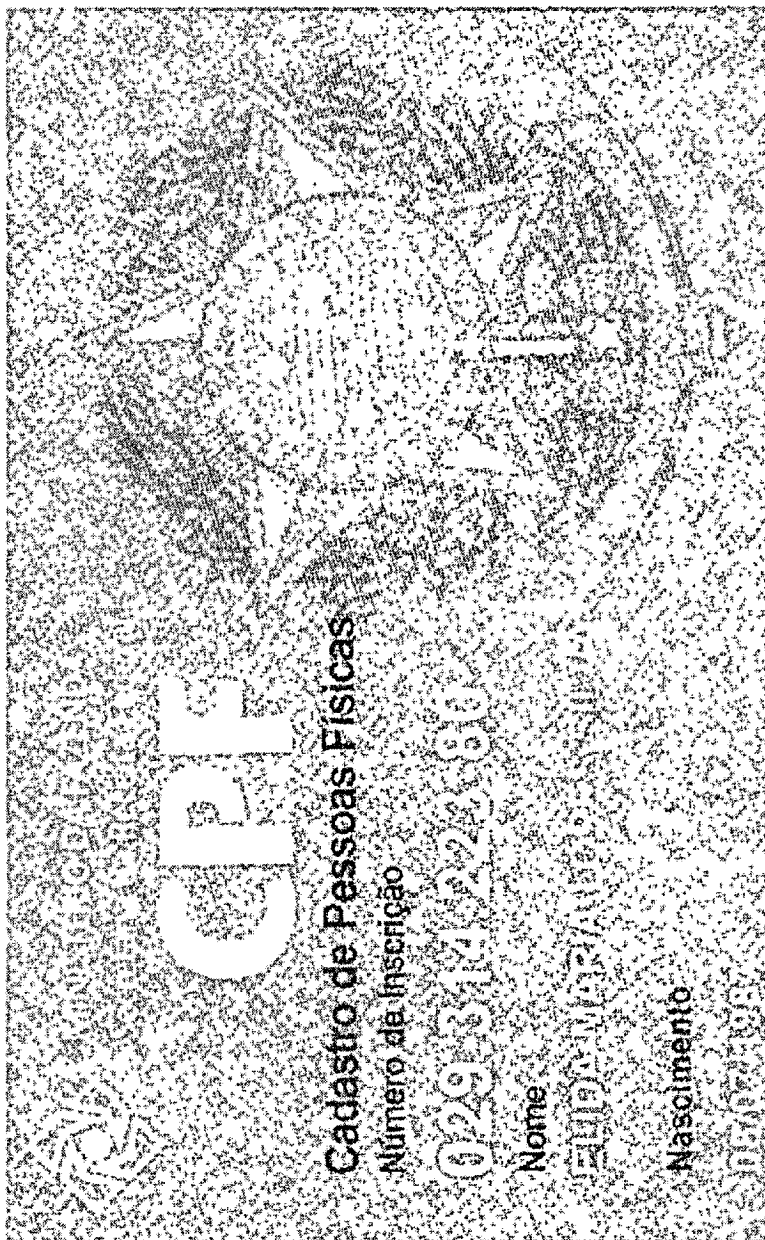
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940c3be7408f4f62cc798447340063420af24a606385dcec7408829d1adb36837881458c6647dbf7cca56dff7bfe0576ebb



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Procel
de 24 de agosto de 2021





Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em. <https://azevedobastos.not.br/documento/66860405211664962916>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66860405211664962916-1
Data: 04/05/2021 14:30:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25737-U2LX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 14:35:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 16:53:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66860405211664962916-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a194060f8257e92c8935b5115da780bdb197fe170e60502cf29603e3b6216f6f3b7431458c6647dbf7cca56dff7bfe0576ebb



Em nome da República
União
Medida Provisória nº 2200/2001
de 24 de agosto de 2001





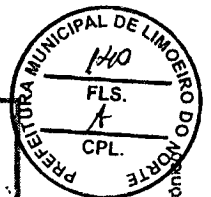
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO BRASILEIRO PONTES
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULO
CNPJ Nº. 06.580.781/0001-17

Tabelião	Francisco Aldo Ferreira de Araújo	Rua More-nhior José Alal de Vasconcelos, Loja-20, Centro, Reriutaba-Ceará.
Substituto,	Daniel Araújo Pontes	Tel (088) 999683000 / 999974050 Email chp2oficiara@gmail.com

ATO 3548/2021
TRASLADO 1º.
LIVRO 064
FLS. 119EV

PROCURAÇÃO - bastante que faz(em) - Empresa - **EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - na forma a seguir expressa:

SAIBAM - quantos este público instrumento de procuração virem que, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e comarca de Reriutaba, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no Ofício de Notas à meu cargo, compareceu perante mim, Tabelião Substituto, como **outorgante(s): EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.083.452/0001-42, com sede na Rua 19 de Março, nº 230, Distrito de Amanaiara, deste município e comarca de Reriutaba-Ce, Cep: 62.260-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial deste Estado sob o nº 5134834 em 20/04/2018, Nire 23600072125 e Protocolo: 180426192 de 20/04/2020, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. **ELIDA MARIA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº 200502854530-SSP-CE e do CPF nº 029.314.223-80, com endereço domiciliar à Rua São Luis, s/n, distrito de Amanaiara, deste município e comarca de Reriutaba-CE; reconhecida(s) como a(o) própria(o) de mim, Tabelião Substituto; e por ela(e) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constituem(m) seu(a) bastante procurador(a): **GABRIEL MANSUETO ROCHA NETO**, brasileiro(a), solteiro, autônomo, portador da CI/RG nº 2006098098462-SSP-CE e do CPF nº 601.328.033-99, com endereço domiciliar à Rua São Luis, s/n, distrito de Amanaiara, deste município e comarca de Reriutaba-CE; a quem confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la(o) junto à empresa **EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para participar de Licitações Públicas, Pregões Eletrônicos e Presenciais carta convite, concorrências públicas, tomada de preço e em qualquer modalidades, podendo para tanto, fazer visita, pegar adimplência, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preço, assinar a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, firmar acordos e recibos, dar e aceitar quitações, cumprir exigências, pedir e prestar esclarecimentos, formular requerimentos e petições, apresentar provas, justificações, planilha de custos, orçamentos, interpor



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66860904217384360460>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66860904217384360460-1
Data: 09/04/2021 13:40:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20649-E4EC;



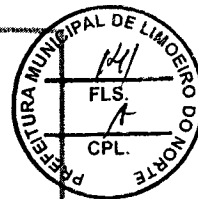
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Barro dos Diázes, João Pessoa - PB
(35) 3344-8464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcante
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 13:46:57 GMT-03:00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66860904217384360460>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - art.º 22.



recurso, desistir da interposição, assinar contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante; podendo ainda representá-la junto as instituições bancárias Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Agências desta cidade ou onde for preciso apresentar esta, Caixa Econômica Federal - CEF - Agência da cidade de Ipu(CE); Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Autorizar cobrança; Utilizar o crédito aberto na forma e condições; Receber; Passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos; Extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Autorizar débito em conta relativo a operações; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheque; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Efetuar transferências/pagamentos exceto por sustar/contra - ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas, Efetuar saques - conta corrente; Efetuar saques - poupança; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; Solicitar movimentação de contas no exterior; Consultar contas/aplic. Programas repasse recu; Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Finac; Solicitar saldos/extratos, exceto investimento; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de cre; Emitir comprovantes; Efetuar transferência p/ mesma titularidade; Efetuar transf. Eletrônica p/ alívio de numer; Assinar contrato de derivativos; Fechar operações de derivativos; Encerrar contas de depósito; Consultar obrigações do débito autoriz. Cartão transporte - Autorizar Deb/Transf. Meio; Autorizar adesão e movimentação de pontos; Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; Assinar contrato de coe; Representar cotista e votar em assemb. Fundos; Comunicar/Agrav/Desist sinistro lavoura; Fazer, alterar e atualizar cadastro; Assinar contratos de adesão a produtos e serviços; Assinar termos; Cadastrar senhas e código de acesso; Cadastrar e alterar perfil biométrico; Cadastrar e alterar limites de saques, transferências e movimentação; Contrair empréstimos; Praticando enfim, todos os atos ao fiel cumprimento do presente, o que dará por bom, firme e valioso. E, de como assim disse, pedir-me que lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina. Dispensada a presença das testemunhas nos termos da Lei. Eu (a) Daniel Araújo Pontes, Tabelião Substituto, digitei e assino. (Ass) ELIDA MARIA LOPES SILVA. O referido é verdade. Dou fé. PRASLADADA HOJE Em Testemunho da Verdade.

Daniel Araújo Pontes
Tabelião Substituto - 2º. Ofício



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Nº. do Atendimento: 20210403000005.

Emolumentos: R\$ 34,75. Fermoju: R\$ 4,38. Selo: R\$ 5,64. ISS: R\$ 1,39. Fandep: R\$ 1,74. Frmp: R\$ 1,74. Total: R\$ 49,64.

Emolumento: R\$ 4,88. Fermoju: R\$ 0,25. Selo: R\$ 0,86. ISS: R\$ 0,20. Fandep: R\$ 0,24. Frmp: R\$ 0,24. Total: R\$ 6,67.

Valor Total: R\$ 56,31.

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento de cobrança / listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos 002003, 005023.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66860904217384360460>



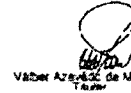
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66860904217384360460-2
Data: 09/04/2021 13:40:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20650-KOW3;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

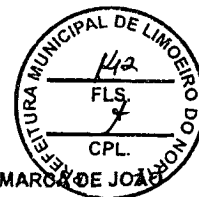
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 13:46:57 GMT-03:00 CNS 06.370-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artº 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel - (83) 3244-5404 / Fax, (83) 3244-5484
[http //www.azevedobastos.not.br](http://www.azevedobastos.not.br)
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/04/2021 14:21:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

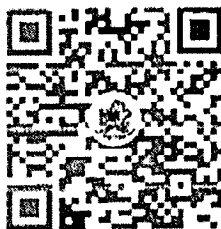
*Código de Autenticação Digital: 66860904217384360460-1 a 66860904217384360460-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O refendo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

30005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b392d7ec4cd70303d2029e449eed1598b1574f89f636c0f276fb732f54d5adb53d1458c6647dbf7cca56dff7bfe0576ebb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





2006098098462 21/7/2008
GABRIEL MANSUETO BOCHA NETO
JOSE MANSUETO ROCHA E ANTONIA I
RAIDES FREIRES ROCHA
MANSUETO
RERIUTABA-CE 23/2/1990
CERT. NASC. 10160 L A11 F
332 RERIUTABA - CE
60132853399
LE N° 116 DE 22/08/13



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860405215775148155>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66860405215775148155-1
Data: 04/05/2021 14:30:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25738-QKRX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 14:35:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/05/2021 16:54:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

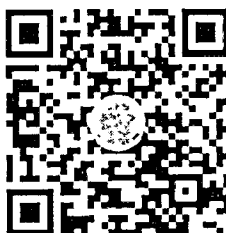
¹Código de Autenticação Digital: 66860405215775148155-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19400407e76784bf48937af4047b9dd9abee8d251fa7ce7aa3df9be6203eaff6686b1458c6647dbf7cca56dff7bfe0576ebb



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Casa Civil
Rua da Cidadania, 100 - J. 200
de 24 de agosto de 2021





ATO DE CONSTITUIÇÃO DE E G R PRODUCOES, LOCALIDADES E SERVICOS EIRELI

ELIDA MARIA LOPES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 08/07/1987, nº do CPF 029.314.223-80, documento de identidade 2005028054530, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA SAO LUIZ, número SN, bairro / distrito AMANAIA, município RERIUTABA - CEARA, CEP 62.260-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de E G R PRODUCOES, LOCALIDADES E SERVICOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia E G R PRODUCOES, LOCALIDADES E SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
PRODUCAO MUSICAL;
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO;
ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA;
ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;
LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA;
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS;
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA;
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE ANDAIMES;
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
TRANSPORTE ESCOLAR;
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE

MÓDULO INTEGRADOR 11

CE220160026:972



1/4

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860505219085219886>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66860505219085219886-1
Data: 05/05/2021 10:34:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL40934-P11L;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

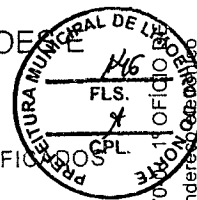
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 10:40:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE E G R PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI



FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE;
DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS;
COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS;
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE.
SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
PRODUCAO MUSICAL;
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO;
ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA;
ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE;
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,
EXCETO ANDAIMES;
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;
LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA;
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS;
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E
CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA;
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,
EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE ANDAIMES;
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM
MOTORISTA;
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
TRANSPORTE ESCOLAR;
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE
FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE;

MÓDULO INTEGRADOR: 11

CE2201600261972



2/4

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860505219085219886>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66860505219085219886-2
Data: 05/05/2021 10:34:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL40935-GDDI;



CNJ: 06.870-5

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 10:40:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-5. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>.
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br/documento/66860505219085219886>.
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE E G R PRODUCOES, LOCAC SERVICOS EIRELI



DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES;
COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS;
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CEL ALFREDO SILVANO, número 62, bairro /
distrito CENTRO, município RERIUTABA - CE, CEP 62.260-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 16/01/2016 e seu prazo de duração é
indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato
em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os
poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar
todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a
elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

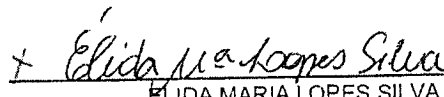
Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência,
mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão)
impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de
condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que
temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou
suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou
a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular
de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de RERIUTABA para o exercício e o cumprimento
dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

RERIUTABA - CE, 16 de Janeiro de 2016.


ELIDA MARIA LOPES SILVA

Titular/Administrador

Testemunha(s):

MODULO INTEGRADOR: 11

CE2201630261972



3/4

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860505219085219886>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66860505219085219886-3
Data: 05/05/2021 10:34:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL40936-PX3R;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



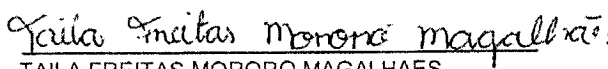
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 10:40:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE E G R PRODUCOES, LOCACOES E
SERVICOS EIRELI


FRANCISCO KILSON MAGALHÃES MUNIZ

CPF: 028.251.413-99


TAILA FREITAS MORORO MAGALHAES

CPF: 047.558.813-40



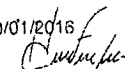
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016

SOB Nº 23600072125

Protocolo: 16/010105-0, DE 20/01/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
SERVIÇOS EIRELI


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR 11

CE2201600261972



Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860505219085219886>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66860505219085219886-4

Data: 05/05/2021 10:34:19

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALL40937-NEDO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 10:40:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2021 12:57:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

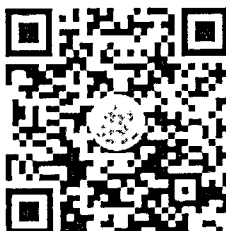
¹Código de Autenticação Digital: 66860505219085219886-1 a 66860505219085219886-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85fbf94a3ecf9a3af4a93f80a3681fe1b679324fee56982775acc657f6881269202f57a8e7c2bad381095055f848eb9d1458c6647dbf7cca56dff7bfe0576ebb



Presidência da República
Casa Civil
Poder Judiciário
de 24 de agosto de 2021





1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

ELIDA MARIA LOPES SILVA, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/07/1987 na Cidade de Reriutaba-Ce, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2005028054530 SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF nº 029.314.223-80, residente e domiciliado(a) na Rua São Luiz, s/n, Bairro/Distrito Amanaiara, CEP: 62.260-000 em Reriutaba-Ceará. Na condição de Titular da Empresa: E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

, com sede e foro jurídico na Rua Cel. Alfredo Silvano, nº 62, bairro Centro, CEP: 62.260-000 em Reriutaba-Ce, com seu ato constitutivo arquivado na Jucec-Ce sob NIRE nº 23600072125 em 26/01/2016 e inscrito no CNPJ sob nº 24.083.452/0001-42. Resolve alterar seu ATO CONSTITUTIVO mediante a seguinte cláusula e condição:

Primeira - Promove a alteração do Endereço Comercial para: RUA 19 DE MARÇO, Nº 230, BAIRRO/DISTRITO: AMANAIARA, CEP: 62.260-000, RERIUTABA, CEARÁ.

Segunda - A empresa amplia seu objeto social para:

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

PRODUÇÃO MUSICAL;

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DE PLANTAS, FLORES, LIVROS, REVISTAS);

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

17

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860405212991457279>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66860405212991457279-1
Data: 04/05/2021 14:30:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25742-Q7WB;



CNJ: 06.976-d

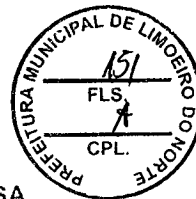
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, 4 de maio de 2021 14:35:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

ALUGUEL DE ANDAIMES;

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

TRANSPORTE ESCOLAR;

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;

COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO);

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, ETC);

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS);

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;

FOTOCOPIAS;

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ETC);

CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC);

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860405212991457279>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66860405212991457279-2
Data: 04/05/2021 14:30:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25743-OUYN;



CNJ 06.870-4

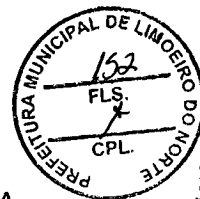
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 14:35:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS;
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;
COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBÊ, ARTIGOS PARA FESTAS, ETC).

Em consequência das alterações acima procedidas, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ATO CONSTITUTIVO primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de ato constitutivo, o abaixo assinado:

ELIDA MARIA LOPES SILVA, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/07/1987 na Cidade de Reriutaba-Ce, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2005028054530 SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF nº 029.314.223-80, residente e domiciliado(a) na Rua São Luiz, s/n, Bairro/Distrito Amanaiara, CEP: 62.260-000 em Reriutaba-Ceará.

3/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860405212991457279>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66860405212991457279-3
Data: 04/05/2021 14:30:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25744-05VA;



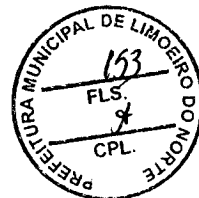
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 14:35:10 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Tem ajustado uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que a disciplina.

Cláusula Primeira – A Empresa que gira sob a razão social: E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Parágrafo Único: A Empresa tem como nome de fantasia: E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS.

Cláusula Segunda – O objeto social será:

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

PRODUÇÃO MUSICAL;

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DE PLANTAS, FLORES, LIVROS, REVISTAS);

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

ALUGUEL DE ANDAIMES;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860405212991457279>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66860405212991457279-4
Data: 04/05/2021 14:30:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25745-1J00;



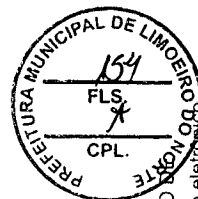
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.970-p


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 14:35:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

TRANSPORTE ESCOLAR;

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;

COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO);

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, ETC);

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS);

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;

FOTOCÓPIAS;

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ETC);

CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC);

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

5/7

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860405212991457279>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66860405212991457279-5
Data: 04/05/2021 14:30:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25746-JOI3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 14:35:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS;
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;
COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBÊ, ARTIGOS PARA FESTAS, ETC).

Cláusula Terceira – A Sede da Empresa é na: RUA 19 DE MARÇO, Nº 230, BAIRRO/DISTRITO: AMANAIARA, CEP: 62.260-000, RERIUTABA, CEARÁ.

Cláusula Quarta – A Empresa iniciou suas atividades em 16/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O Capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – A administração da Empresa caberá ao seu Titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Handwritten signature

Handwritten signature

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860405212991457279>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66860405212991457279-6
Data: 04/05/2021 14:30:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25747-GHG0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

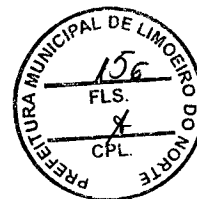
CNPJ: 06.870.000

Handwritten signature of Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 14:35:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O Titular da Empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como Titular de nenhuma outra Empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro da Cidade de Reriutaba – Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente ato.

O Titular assina o presente ato em tres (03) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Reriutaba-Ce. 05 de Setembro de 2016.

Elida Maria Lopes Silva

Titular/Administrador(a)

Testemunha(s):

Francisco Kilson Magalhães Muniz

CPF: 028.251.413-99

Taila Freitas Mororó Magalhães

CPF: 047.558.813-40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2016
SOB Nº 20162611862
Protocolo: 16 261186-2 DE 19/09/2016
Empresa 23 6 0007212 5

LENIRA CARDOSO DE A SERRAINE
SECRETARIO-GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66860405212991457279>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66860405212991457279-7
Data: 04/05/2021 14:30:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25748-RMU3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

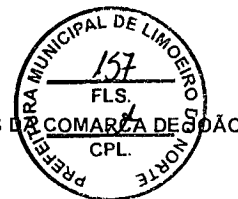
TJPB



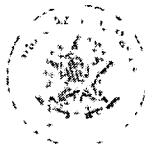
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 14:35:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 16:54:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

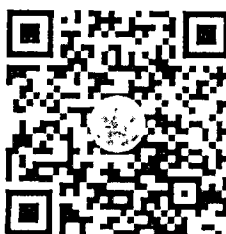
Código de Autenticação Digital: 66860405212991457279-1 a 66860405212991457279-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a194011ac9524c6ec21d0c6b978a6602dd744c1ef14d08fe7c7853957ad1e3a8df8581458c6647dbf7cca56dff7bfe0576ebb



Presidência da República
União Civil
Medida Provisória N. 2.200-1
de 24 de agosto de 2001





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

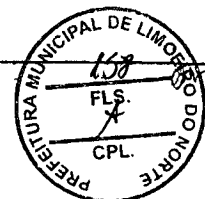
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



20/04/18
JUCEC - NRSOBRAL
NRSOBRAL



18/042.619-2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600072125

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

SOBRAL

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

CE2201800040334

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

REMITADA
Local

18 Abril 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ELIDA MARIA LOPES SILVA

Assinatura: Elida Maria Lopes Silva

Telefone de Contato: (88) 3637.1249

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

10/04/2018
Data
Cleiton Parente
Assessor Técnico
Juicec Sobral

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

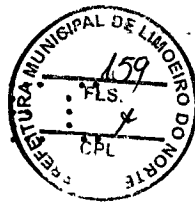
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5134834 em 20/04/2018 da Empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 24083452000142 e protocolo 180426192 - 20/04/2018. Autenticação: 516D5DB4CCE76B706B68564184E216C13EE8C89. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/042.619-2 e o código de segurança VScs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**



ELIDA MARIA LOPES SILVA, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/07/1987 na Cidade de Reriutaba-Ce, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2005028054530 SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF nº 029.314.223-80, residente e domiciliado(a) na Rua São Luiz, s/n, Bairro/Distrito Amanaiara, CEP: 62.260-000 em Reriutaba-Ceará. Na condição de Titular da Empresa: E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede e foro jurídico na Rua 19 de Março, nº 230, Bairro/Distrito: Amanaiara, CEP: 62.260-000 em Reriutaba-Ce, com seu ato constitutivo arquivado na Jucec-Ce sob NIRE nº 23600072125 em 26/01/2016 e inscrito no CNPJ sob nº 24.083.452/0001-42. Resolve alterar seu ATO CONSTITUTIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira – A Empresa: E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, promove alteração da Razão Social para: EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Segunda - Promove a alteração do Nome de Fantasia para: EGR PEODUCOES LOCACOES E SERVICOS.

Terceira - A Empresa altera e amplia seu Objeto Social para:

PRODUCAO MUSICAL;

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;

INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS;

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS (COMO: A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLATAFORMAS DE TRABALHO E ANDAIMES, EXCETO O ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO, DE FÔRMAS PARA CÔNCRÊTO E ESCORAMENTOS, ETC);

HOTEIS;

FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;

OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA;

LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

ALUGUEL DE ANDAIMES;

SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;

Pág. 01/07



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5134834 em 20/04/2018 da Empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 24083452000142 e protocolo 180426192 - 20/04/2018. Autenticação: 516D5DB4CCE76B706B68564184E216C13EE8C89. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/042.619-2 e o código de segurança VScs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/8

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**



LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

TRANSPORTE ESCOLAR;

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS COMO: A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO, ETC.);

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;

DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS;

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (TAIS COMO: A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, ETC);

ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (TAIS COMO: ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, ETC);

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE;

FOTOCOPIAS;

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (TAIS COMO: A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ETC.);

CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMO: O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DE DIGITACAO DE TEXTOS, DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, ETC);

CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMO: CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, ETC);

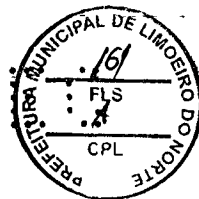
Pág. 02/07

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5134834 em 20/04/2018 da Empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 24083452000142 e protocolo 180426192 - 20/04/2018. Autenticação. 516D5DB4CCE76B706B68564184E216C13EE8C89. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/042.619-2 e o código de segurança VScs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 3/8

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS COMO: O ALUGUEL DE PLANTAS E FLORES, O ALUGUEL DE LIVROS E REVISTAS, ETC);

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS COMO: ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, ETC).

Em consequência das alterações acima procedidas, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ATO CONSTITUTIVO primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO
CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de ato constitutivo, o abaixo assinado:

ELIDA MARIA LOPES SILVA, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/07/1987 na Cidade de Reriutaba-Ce, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2005028054530 SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF nº 029.314.223-80, residente e domiciliado(a) na Rua São Luiz, s/n, Bairro/Distrito Amanaiara, CEP: 62.260-000 em Reriutaba-Ceará.

Pág. 03/07

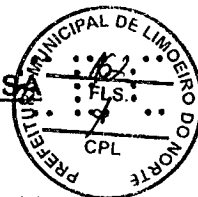


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5134834 em 20/04/2018 da Empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 24083452000142 e protocolo 180426192 - 20/04/2018. Autenticação: 516D5DB4CCE76B706B68564184E216C13EE8C89. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/042.619-2 e o código de segurança VScs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/8

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**



Tem ajustado uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que a disciplina.

Cláusula Primeira – A Empresa que gira sob a Razão Social: EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Parágrafo Único: A Empresa tem como Nome de Fantasia: EGR PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS.

Cláusula Segunda – O Objeto Social será:

PRODUCAO MUSICAL;

ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO;

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;

INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS;

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS (TAIS COMO: A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLATAFORMAS DE TRABALHO E ANDAIMES, EXCETO O ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO, A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETO E ESCORAMENTOS, ETC);

HOTEIS;

FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;

OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA;

LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

ALUGUEL DE ANDAIMES;

SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;

LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

TRANSPORTE ESCOLAR;

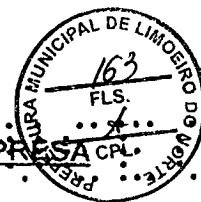
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Pág. 04/07



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5134834 em 20/04/2018 da Empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 24083452000142 e protocolo 180426192 - 20/04/2018. Autenticação: 516D5DB4CCE76B706B68564184E216C13EE8C89. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/042.619-2 e o código de segurança VScs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS COMO: A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO, ETC.);

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;

DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS;

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (TAIS COMO: A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, ETC);

ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (TAIS COMO: ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, ETC);

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE;

FOTOCOPIAS;

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (TAIS COMO: A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ETC.);

CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMO: O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DE DIGITACAO DE TEXTOS, DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, ETC);

CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMO: CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, ETC);

ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS COMO: O ALUGUEL DE PLANTAS E FLORES, O ALUGUEL DE LIVROS E REVISTAS, ETC);

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;

Pág. 05/07



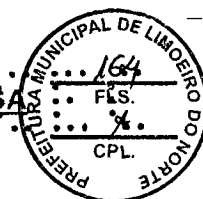
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5134834 em 20/04/2018 da Empresa EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 24083452000142 e protocolo 180426192 - 20/04/2018. Autenticação: 516D5DB4CCE76B706B68564184E216C13EE8C89. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/042.619-2 e o código de segurança VScs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**



COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS COMO: ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, ETC).

Cláusula Terceira – A Sede da Empresa é na: Rua 19 de Março, Nº 230, Bairro/Distrito: Amanaiara, CEP: 62.260-000, Cidade: Reriutaba, Estado: Ceará.

Cláusula Quarta – A Empresa iniciou suas atividades em 16/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O Capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

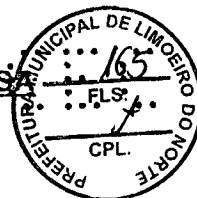
Cláusula Sexta – A administração da Empresa caberá ao seu Titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Pág. 06/07

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**



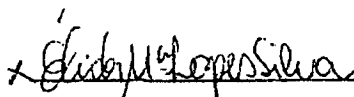
Cláusula Nona – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O Titular da Empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como Titular de nenhuma outra Empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro da Cidade de Reriutaba – Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente ato.

O Titular assina o presente ato em uma (01) via, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas, para os regulares efeitos de direito.

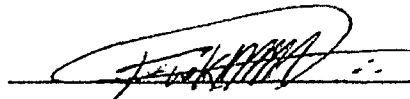
Reriutaba-Ce, 18 de Abril de 2018.



Elida Maria Lopes Silva

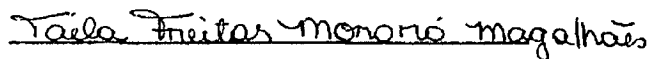
Titular/Administrador(a)

Testemunha(s):



Francisco Kilson Magalhães Muniz

CPF: 028.251.413-99



Taila Freitas Mororó Magalhães

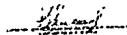
CPF: 047.558.813-40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5134834
EM 20/04/2018.

REG COMERCIO E SERVICOS EIRELI®

Protocolo: 18/042.619-2



Pág. 07/07